



08/05/19

Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**LEI Nº 2.139/2019**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 27ª CAVALGADA DE VITÓRIA À SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, para apoio à realização da 27ª Cavalgada de Vitória à São José do Calçado-ES, com saída de Viana-ES, no dia 25 de Maio de 2019 e chegada a Calçado no dia 01 de Junho de 2019.


§ 1º. Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fichas nºs. 0271, 0274, 0275, 0293 e 0294.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezessete (17) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
Publicado em 17/05/2019  
Adilson Antônio da Rezende Viana  
Chefe de Gabinete  
Decreto 5.497/2017